SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 722/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00580713/2024-14

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para disponibilização de insumos padronizados, por meio de CONSIGNAÇÃO, para o fornecimento contínuo de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADORES LINEAR UMERO 200MM, 300MM e Tubo a Tubo,** com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES /DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

No contexto do Sistema Único de Saúde, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal é responsável por prover assistência integral à saúde da população. Para isso, faz-se necessário, em todos os níveis de atenção à saúde (primário, secundário, hospitalar etc), a disponibilização de insumos, como medicamentos, material médico, entre outros.

Existem catálogos que elencam o rol dos insumos que são considerados PADRONIZADOS, ou seja, insumos essenciais para a garantia do atendimento integral à saúde, que devem estar disponíveis nos locais de uso (unidades de saúde) de modo ininterrupto, cabendo à SES/DF garantir a adoção de medidas que visem à sua disponibilização para as equipes de saúde/usuários/pacientes.

Os insumos que este estudo técnico se presta a analisar, se enquadram na categoria de bens **padronizados**, devendo portanto, serem disponibilizados de modo ininterrupto nas unidades de saúde onde são utilizados, em prol da assistência à saúde da população, uma vez que os FIXADORES LINEAR UMERO 200MM, 300MM e Tubo a Tubo **são indicados para a estabilização e alinhamento de fraturas.**

Considerando a necessidade de garantir abastecimento contínuo das OPME utilizadas em procedimentos cirúrgicos relacionados ao Trauma, realizadas pelas Unidades de Ortopedia da rede SES/DF. Considerando que esta aquisição ocupa um papel de destaque na rede SES/DF, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prima pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Considerando que a ausência destes itens compromete a assistência prestada, pois impossibilita uma terapêutica adequada podendo ocasionar piora no prognóstico e possíveis sequelas dos pacientes que necessitam de intervenção cirúrgica de urgência, onerando o Estado com ações judiciais e/ou tratamentos mais complexos. A presente aquisição visa atender as sete Unidades de Ortopedia da rede SES/DF localizadas nos Hospitais Regionais do Gama (HRG), da Região Leste (HRL), de Sobradinho (HRS), de Taguatinga (HRT), da Ceilândia (HRC) e de Planaltina (HRPL).

É importante ressaltar que são materiais necessários às várias práticas assistenciais de média e alta complexidade no âmbito médico-hospitalar, portanto, sua ausência poderá acarretar consequências graves, tanto ao sistema quanto aos usuários por ele assistidos, uma vez que resultaria no crescimento das taxas de morbidade e mortalidade dentro das instituições e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resulta, em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado, o que justifica a presente aquisição a fim de prover as Unidades de Ortopedia com as OPME's necessárias à realização de Cirurgias de Trauma - tratamento cirúrgico de lesão do aparelho músculo esquelético, principalmente fraturas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - GEPOP/DIPRO/SULOG/SES	Bruno Ribeiro Freire

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Disponibilização dos itens consumíveis descritos a seguir em regime de consignação. Estes itens, sempre que aplicável, devem ser disponibilizados em todos os tamanhos/dimensões/numerações disponíveis, possibilitando a devida seleção pelo cirurgião dos componentes que serão utilizados a cada ato cirúrgico. Tais materiais devem ser apresentados em conjunto com seus instrumentais para adequada realização do procedimento.

O licitante vencedor deverá apresentar a documentação abaixo apenas na celebração da ata, em atendimento as Decisões 219/2016, 2.731/2015 e 3.401/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos seguintes termos:

1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

2 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) -destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

3 - Certificado de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.

4 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e consularizado; Para a aquisição em tela não há a necessidade de indicação de marca. Para o objeto não há necessidade de vedação de marca.

Os produtos ofertados devem atender a todas as exigências técnico-sanitárias de regulação impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os produtos ofertados devem atender aos seguintes descritivos definidos pela SES/DF:

Nº	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	DESCRITIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	**23157**	**34656**	07.02.03.040-6	420944	FIXADOR EXTERNO LINEAR 200 MM PARA ÚMERO - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, MÉDIO), COM, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) BARRAS.	CONJUNTO - CJ
2	**23159**	**34753**	07.02.03.040-6	420943	FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, GRANDE), COM, NO MÍNIMO 2 (DUAS) BARRAS.	CONJUNTO - CJ
3	**21790**	**38166**	07.02.03.036-8	420950	FIXADOR EXTERNO MODULAR TUBO A TUBO PARA GRANDES OSSOS. INCLUINDO BARRAS DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, VARIANDO ENTRE 50MM E 400MM , ESCALONADAS A CADA 25MM (PELO MENOS DUAS UNIDADES DE CADA TAMANHO), CONECTORES PINOS-BARRA (PELO MENOS 08 UNIDADES) , CONECTORES BARRA-BARRA (PELO	KIT - KT

					MENOS 4 UNIDADES). ACOMPANHA PINOS DE SCHANZ DE DIÂMETROS PODENDO VARIAR ENTRE 4,5MM E 6,0MM (PELO MENOS 08 UNIDADES). ESTERILIZÁVEL.	

Será necessária a avaliação prévia de catálogos e fichas técnicas dos produtos, bem como envio de amostras. Deverão ser disponibilizadas 01 (uma) amostra de cada item, que deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis no endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º Andar – Edifício PO 700, CEP 70.719-020, CENTRAL DE COMPRAS (CCOMP); No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela área técnica, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta do licitante será recusada; A(s) amostra(s), em plena validade, deverão ser apresentadas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo: Número do processo e da licitação da SES, item Cotado e Data de Entrega; Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante, Correio eletrônico (e-mail) Telefone; As proponentes que tiverem sua amostra de materiais reprovadas pelos pareceristas serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação das amostras as empresas remanescentes, conforme solicitação da área técnica; As amostras deverão ser apresentadas juntamente com Bulas/Rótulo que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado; As amostras entregues e aprovadas serão encaminhadas às Gerências de Armazenamento e Distribuição ligadas à Subsecretaria de Logística - SULOG/SES para análise comparativa com os produtos recebidos; As amostras aprovadas não serão devolvidas ao fornecedor e devem estar devidamente identificadas.

A entrega dos consumíveis em todos os tamanhos/numerações/dimensões especificados, bem como das caixas contendo instrumentais e qualquer utensílio necessário para viabilizar o uso do material, deverá ocorrer diretamente nos hospitais da Rede SES.

5. Levantamento de Mercado

Os bens desta aquisição estão dentro da padronização seguida pela Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Para os bens a serem adquiridos, existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado baseados nos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133 /2021, em seu Art.6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Consignação - Fornecimento Contínuo. O órgão ou entidade contratante pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias nas formas fixadas no edital do pregão, de acordo com a demanda.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio Instrumento Contratual.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 05 dias úteis dias após a assinatura do contrato.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato, de forma que o marco para início da contagem do prazo é a data da homologação da contratação direta, por entendimento análogo ao explícito no §3º do art. 145, da Lei nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Consignação - Fornecimento Contínuo. O órgão ou entidade contratante pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias nas formas fixadas no edital do pregão, de acordo com a demanda.

A prorrogação do contrato é determinada nos Artigos 106 e 107 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme descrito:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Determina-se que a vigência contratual será de 1 (um) ano prorrogável por até 5 (cinco) anos.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da matriz ou da filial, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de bens ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

• Identificação das partes: contratante (quem emitiu) e executora (empresa atestada);

• Descrição do objeto executado: bens ou serviços fornecidos, com indicação de quantidade, porte ou características;

• Período e local de execução: datas de início e término, bem como o local da execução;

• Declaração de boa execução: confirmação de que o serviço ou fornecimento foi realizado de forma satisfatória;

• Dados formais de emissão: data, nome, cargo, assinatura e carimbo/timbre da entidade emitente.

A licitante disponibilizará, quando solicitado pela Administração, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, entre outros documentos pertinentes.

A documentação deverá ser apresentada em original, com cópia para autenticação por servidor designado pela Administração, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo igualmente admitidos documentos passíveis de autenticação eletrônica.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (Para área técnica indicar)

Por se tratar de contratação por consignação o local de entrega está atrelado ao local em que são realizados os procedimentos cirúrgicos da especialidade em questão, na rede da SES/DF. Nesse contexto, o(s) local(is) de entrega será(ão): Hospitais Regionais do Gama (HRG), da Região Leste (HRL), de Sobradinho (HRS), de Taguatinga (HRT), da Ceilândia (HRC) e de Planaltina (HRPL).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades previstas nesta contratação foram definidas com base no Consumo Médio Mensal (CMM) de cada item, calculado a partir da série histórica de utilização, com exclusão de registros nulos, negativos ou oriundos de unidades vinculadas ao IGESDF, em razão do Contrato de Gestão nº 01/2018 não mais prever o abastecimento dessas unidades pela SES/DF.

O CMM apresenta caráter variável e projetivo, não constituindo valor fixo, pois está sujeito a oscilações decorrentes de fatores externos como sazonalidade, surtos epidemiológicos, traumas recorrentes e aumentos súbitos da demanda. Dessa forma, sua adoção como parâmetro constitui uma referência técnica de planejamento, em conformidade com o art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de fundamentação das estimativas, acompanhadas de memórias de cálculo e documentos de suporte, considerando ainda interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Para maior robustez estatística, a DIPRO adota como margem de segurança o valor correspondente a duas vezes o desvio-padrão da série histórica, o qual, somado à média de consumo histórico da série temporal (considerados apenas valores positivos e diferentes de zero), resulta no denominado CMM DIPRO.

A partir desse cálculo, obtém-se a Quantidade Utilizável Provável, que corresponde ao quantitativo estimado suficiente para atender ao período de 12 (doze) meses. Esse valor é obtido pela multiplicação do CMM DIPRO pelo período de abastecimento desejado (12 meses).

Nas aquisições por consignação, cuja natureza é ainda mais imprevisível, pode ser aplicado um acréscimo adicional à margem de segurança, conforme análise da área técnica, a fim de assegurar que não haja desabastecimento ou prejuízo ao atendimento da demanda.

Assim, os quantitativos consignados refletem uma previsão responsável, fundamentada em critérios técnicos, estatísticos e legais, garantindo a continuidade da assistência hospitalar e observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

Nº	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	DESCRITIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	23157	34656	07.02.03.040-6	420944	FIXADOR EXTERNO LINEAR 200 MM PARA ÚMERO - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, MÉDIO), COM, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) BARRAS.	58
2	23159	34753	07.02.03.040-6	420943	FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, GRANDE), COM, NO MÍNIMO 2 (DUAS) BARRAS.	340
3	21790	38166	07.02.03.036-8	420950	FIXADOR EXTERNO MODULAR TUBO A TUBO PARA GRANDES OSSOS. INCLUINDO BARRAS DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, VARIANDO ENTRE 50MM E 400MM , ESCALONADAS A CADA 25MM (PELO MENOS DUAS UNIDADES DE CADA TAMANHO), CONECTORES PINOS-BARRA (PELO MENOS 08 UNIDADES) , CONECTORES BARRA-BARRA (PELO MENOS 4 UNIDADES). ACOMPANHA PINOS DE SCHANZ DE DIÂMETROS PODENDO VARIAR ENTRE 4,5MM E 6,0MM (PELO MENOS 08 UNIDADES). ESTERILIZÁVEL	148

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 330.868,13

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI - Relatório SEI-GDF n.º 2012 - SES/SUAG/DIAQ/GEPP (100728428), na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

Nº	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	DESCRITIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	23157	34656	07.02.03.040-6	420944	FIXADOR EXTERNO LINEAR 200 MM PARA ÚMERO - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, MÉDIO), COM, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) BARRAS.	58	486,0000	R$ 28.188,00
2	23159	34753	07.02.03.040-6	420943	FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, GRANDE), COM, NO MÍNIMO 2 (DUAS) BARRAS.	340	638,6357	R$ 217.136,138
3	21790	38166	07.02.03.036-8	420950	FIXADOR EXTERNO MODULAR TUBO A TUBO PARA GRANDES OSSOS. INCLUINDO BARRAS DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, VARIANDO ENTRE 50MM E 400MM , ESCALONADAS A CADA 25MM (PELO MENOS DUAS UNIDADES DE CADA TAMANHO), CONECTORES PINOS-BARRA (PELO MENOS 08 UNIDADES) , CONECTORES BARRA-BARRA (PELO MENOS 4 UNIDADES). ACOMPANHA PINOS DE SCHANZ DE DIÂMETROS PODENDO VARIAR ENTRE 4,5MM E 6,0 MM (PELO MENOS 08 UNIDADES). ESTERILIZÁVEL	148	578,0000	R$ 85.544,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Salienta-se que a aquisição dos itens deve ter seus componentes provenientes da mesma empresa, de modo a evitar danos aos pacientes devido a existência de incompatibilidades entre os produtos de diferentes fabricantes. Embora sejam destinados à mesma aplicação clínica, os produtos de diferentes fabricantes podem divergir em medidas e em composição química. Segundo o Manual de Tecnovigilância (2010) da Anvisa, deve-se evitar a utilização de materiais de diferentes composições químicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O item a ser adquirido neste ETP, será de uso regular na Secretaria de Saúde do DF e, desta forma, são programados anualmente pela Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente aos exercícios 2025 Planilha PLOA 2025 - DIPRO (SEI nº 145825609) - Processo SEI 00060-00140020/2024-84.

	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRITIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MODALIDADE	QUANTITATIVO PREVISTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	23157	34656	420944	FIXADOR EXTERNO LINEAR 200 MM PARA ÚMERO - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, MÉDIO), COM, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) BARRAS.	CONJUNTO - CJ	Pregão Eletrônico	78	486,00	37.908,00
2	23159	34753	420943	FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR - INCLUI PINO DE SCHANZ (MONOPLANAR SIMPLES, GRANDE), COM, NO MÍNIMO 2 (DUAS) BARRAS.	CONJUNTO - CJ	Pregão Eletrônico	421	638,6357	268.867,44
3	21790	38166	420950	FIXADOR EXTERNO MODULAR TUBO A TUBO PARA GRANDES OSSOS. INCLUINDO BARRAS DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, VARIANDO ENTRE 50MM E 400MM , ESCALONADAS A CADA 25MM (PELO MENOS DUAS UNIDADES DE CADA TAMANHO), CONECTORES PINOS-BARRA (PELO MENOS 08 UNIDADES) , CONECTORES BARRA-BARRA (PELO MENOS 4 UNIDADES). ACOMPANHA PINOS DE SCHANZ DE DIÂMETROS PODENDO VARIAR ENTRE 4,5MM E 6,0MM (PELO MENOS 08 UNIDADES). ESTERILIZÁVEL.	KIT - KT -	Pregão Eletrônico	234	578,00	135.252,00

A vigência dos contratos de fornecimento não se restringe a apenas um exercício financeiro e valor previsto neste Estudo Técnico Preliminar corresponde à consolidação da demanda da SES/DF para o período de um ano. Logo, considerando a memória de cálculo constante do processo SEI, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade em um único exercício financeiro.

A elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente na SES/DF.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), o ajuste dos valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) consideram os cortes orçamentários sofridos por cada Programa de Trabalho (PT) utilizado pela Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (DIPRO). Foi realizada a adequação do valor total estimado de cada medicamento ou insumo para a saúde proporcionalmente ao corte sofrido por cada PT.

A contração será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	23901
Programa de Trabalho:	10302620260160002
Natureza de Despesa:	339030
Modalidade:	GLOBAL
Fonte de Recursos:	Indicamos como possíveis Fontes de Recurso: nº **138** do Ministério da Saúde (para pagamento do valor correspondente ao da tabela SUS) e a Fonte de Recurso nº **100** do Governo do Distrito Federal (para pagamento da diferença do valor SUS para o valor registrado no pregão).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES /DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto dos autos está relacionado à produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de **CONSIGNAÇÃO**, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Considerando que o presente estudo indica a contratação de OPME em regime de Contrato por Consignação, para **fornecimento contínuo**, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos.

Com base nos dados obtidos a partir do presente estudo conclui-se que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO FREIRE

Gerente de Programação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais

Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 12:31:15.

ROBERTO LIMA SANTOS MENDONCA

RTD ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Assinou eletronicamente em 25/10/2025 às 13:28:10.

EUGENIO DOS SANTOS NETO

RTD ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 14:23:01.